

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 26/06/2008

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e oito (2008), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol situada na Rua 28, nº 1964, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR,** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 15/06/2008, do Campeonato Amador Varzeano, Série-A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A **ATLETAS**

178 - Adilson José de Paula, nº 16 – equipe Os Periquitos – art. 5º, II – **desclassificado para art. 5º, I, suspensão por 1 (uma) partida.**

179 - Adriano Augusto Ayres da Silva, nº 14 – equipe Frigorífico – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

180 - Diego Armando Ramos Sanches, nº 20 – equipe Os Periquitos – art. 5º, II – **desclassificado para art. 5º, I, suspensão por 1 (uma) partida.**

181 - Eder Rodrigo do Nascimento, nº 02 – equipe ADPM – art. 5º, II – **desclassificado para art. 5º, I, suspensão por 1 (uma) partida.**

182 - Paulo Sergio Januário Junior, nº 05 – equipe Vila Marília – art. 5º, II – **desclassificado para art. 5º, I, suspensão por 1 (uma) partida.**

183 - Rogério Souza, nº 14 – equipe Santa Cecília – art. 5º, I - – **suspensão por 1 (uma) partida**

DIRIGENTES

184 - Ernesto Juliani Filho – diretor da equipe Os Periquitos – art. 4º, VIII - **Advertência**

SÉRIE B-2 **ATLETAS**

185 - José Ivanildo, nº 02 – equipe Unidos Barretos II – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

186 - Rodrigo Antonio Sevino, nº 06 – equipe Mutirão Sta. Cecília – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida.**

EQUIPES

187 - Real Madri – art. 3º, I do Anexo Disciplinar, c.c. art. 21 e art. 32 do Regulamento – **suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de todas as atividades da Liga Barretense de Futebol.**

Os atletas abaixo relacionados, inscritos na equipe Real Madri, que estavam em condição de jogo no dia 15/06/2008, estarão impedidos de disputar os certames de 2008 e 2009, ficando suspensos até 31/12/2009 de todas as atividades da L.B.F., por não terem comparecido no jogo entre a equipe São Bento B, ocasionando o W.O., conforme determina o art. 32 do Regulamento:

JULGAMENTOS

Paulo Cesar Martines, nº 02; Pierre Pereira, nº 03; Cleber Luiz Bernardi, nº 04; Rosiel Santos Lima, nº 07; Carlos Eduardo Aparecido Ramila, nº 08; Wilson Alves da Silva, nº 11; Fabiano Aparecido Costa, nº 12; Sebastião C.P. Santos, nº 14; José Luis dos Santos, nº 16; Kairam Cesar da Silva, nº 17; Sidnei Rodrigues, nº 20; Alexandre da Silva Rodrigues, nº 21; Daniel dos Santos, nº 23.

Os atletas abaixo relacionados, inscritos na equipe Real Madri, que compareceram no jogo do dia 15/06/2008, contra a equipe São Bento B, foram ABSOLVIDOS da penalidade prevista no art. 32 do Regulamento:

Julio Cesar dos Santos Junior, nº 01; Nelson Alves, nº 05; Roger Rodrigues Bessa, nº 06; Cleiton dos Santos Alves, nº 09; Aparecido Alves, nº 10; Fabiano da Silva Borges, nº 13; Ademir Antonio Borges Junior, nº 15; Ademir de Souza Fernandes, nº 18; Ronaldo Rodrigues Bessa, nº 19; Everton Aparecido de Souza, nº 22.

RURAL **ATLETAS**

188 - Antonio Carlos R. Silva Junior, nº 15 – equipe Tamburil – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partidas**

189 - Gustavo Lima Pita, nº 02 – equipe Cachoeira – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

190 - Teles Silveira Silva, nº21 – equipe Buffet Coqueiro – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

DIRIGENTES

191 - João Batista Cardoso – técnico da equipe Juventude do Ibitu – art. 4º, V, VI e VII – **absolvido no inciso V, suspensão de 60 (sessenta) dias no inciso VI, contados a partir da data do jogo, até 14/08/2008, mais 2 (duas) partidas no inciso VII.**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente da C.D.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário da C.D.

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro Efetivo